

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

## Sumário

1 – OBJETIVO.....	3
2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	3
3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS .....	3
4 – DIRETRIZES .....	3
5 – RESPONSABILIDADES.....	3
6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA .....	4
7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA.....	4
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	4
9 – ANEXOS .....	4

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

## 1 – OBJETIVO

Reafirmar o comportamento socialmente responsável da Portocel – Terminal Especializado de Barra do Riacho S.A.

## 2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- Código de Conduta – Portocel.
- Nossa Estratégia: Aumentar a vantagem competitiva de Portocel.
- *Global Reporting Initiative* – GRI 101: Fundamentos 2016.
- *Global Reporting Initiative* – Glossário das Normas GRI 2020.
- Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.
- Organograma Portocel – Revisão agosto 2021.

## 3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

### 3.1. Cadeia de valor

Abrange todo o ciclo de vida de um produto ou serviço, de sua concepção ao seu uso final e inclui todas as partes interessadas com as quais a organização mantém relações de negócios diretas ou indiretas. (*Fonte: Global Reporting Initiative – GRI 101: Fundamentos 2016*).

### 3.2. Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades. O Desenvolvimento Sustentável refere-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade. Esses objetivos sociais, econômicos e ambientais são interdependentes e reforçam-se mutuamente. Desenvolvimento sustentável pode ser tratado como uma forma de expressar as expectativas

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

mais amplas da sociedade como um todo. *(Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).*

### **3.3. Diligência devida**

Processo abrangente e proativo de identificar os impactos sociais, ambientais e econômicos negativos reais e potenciais das decisões e atividades de uma organização ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou atividade organizacional, visando evitar ou mitigar esses impactos. *(Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).*

### **3.4. Engajamento de Partes Interessadas (Stakeholders)**

Atividade realizada para criar oportunidades de diálogo e relacionamento entre uma organização e uma ou mais de suas partes interessadas visando fornece uma base sólida para as decisões da organização. *(Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).*

### **3.5. Esfera de influência**

“Amplitude/extensão de relações políticas, contratuais, econômicas ou outras relações por meio das quais uma organização tem a capacidade de afetar as decisões ou atividades de indivíduos ou organizações” *(Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).*

### **3.6. Impacto**

“Mudança positiva ou negativa na sociedade, na economia ou no meio ambiente total ou parcialmente resultante das decisões e atividades passadas e presentes da organização” *(Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).*

### **3.7. Parte Interessada (Stakeholder)**

“Organização ou indivíduo que pode ser significativamente impactado pelas atividades, por produtos e serviços da organização ou cujas ações podem afetar a capacidade da organização de implementar suas estratégias e atingir seus objetivos com sucesso” *(Fonte: Global Reporting Initiative – GRI 101: Fundamentos 2016)*

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

### 3.8. Princípios da Responsabilidade Social

“*Accountability (prestar contas)*, transparência, comportamento ético, respeito pelos interesses das partes interessadas, respeito pelo estado de direito, respeito pelas normas internacionais de comportamento e respeito pelos direitos humanos” (Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).

### 3.9. Responsabilidade Social

“Responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade; leve em consideração as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento; e esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações.” (Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).

### 3.10. Tema Material

Os temas materiais são aqueles que a organização prioriza para a inclusão no relatório de sustentabilidade, usando-se princípios de inclusão de partes interessadas (stakeholders) internas e externas e da materialidade. Eles refletem os impactos econômicos, ambientais e sociais significativos da organização ou influenciam substancialmente as avaliações e decisões de partes interessadas. (Fonte: Global Reporting Initiative – GRI 101: Fundamentos 2016).

## 4 – DIRETRIZES

Adotar o comportamento socialmente responsável, responsabilizando-se pelos impactos das decisões, atividades e serviços da empresa, integrando os princípios da responsabilidade social no sistema de governança organizacional.

Identificar oportunidades de redução e/ou mitigação de impactos socioambientais decorrentes das atividades da empresa, contribuindo para a saúde e o bem-estar das comunidades onde a empresa tem operação ou influência.

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

Adotar o comportamento socialmente responsável nas relações com partes interessadas, sejam públicas ou privadas, internas ou externas, garantindo elevados padrões de integridade e transparência e as melhores práticas de governança corporativa.

Promover, sempre que possível, agendas que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, como o combate à corrupção, o respeito à diversidade, a erradicação do trabalho infantil e forçado (ou análogo ao escravo), prevenção da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e o envolvimento responsável no desenvolvimento de políticas públicas.

#### **4.1. Princípios**

Promovemos ações de responsabilidade social em consonância com a Missão, a Visão, Política Integrada de Gestão e Objetivos Estratégicos o Código de Conduta da empresa.

Pautamos as nossas ações em conformidade com os regimentos internos do Conselho de Administração e da Diretoria, contando com o apoio da Comissão de Gestão e Controles e a Comissão de Relacionamento Local da Portocel e respeitando a legislação vigente no Brasil, dentro dos mais elevados padrões de integridade e transparência.

Reconhecemos a agenda de Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecida no âmbito das Nações Unidas (ONU), que abrangem as três dimensões econômica, social e ambiental em seus objetivos e metas.

Reconhecemos os direitos humanos conforme os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas (ONU).

#### **4.2. Temas e Focos de Atuação**

- **Educação Ambiental:** Abrange temas como resíduos sólidos, poluição de solo, atmosférica e água (rio e mar), especialmente iniciativas focadas na preservação do meio ambiente. E em uma perspectiva de um papel articulador da empresa para estimular iniciativas que fomentem soluções de saneamento básico para a região onde está localizada e iniciativas voltadas a reduzir a pressão sobre os ecossistemas naturais e sociais podem ser considerados, desde que estejam alinhadas aos demais requisitos desta política.

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

- **Geração de Renda:** Iniciativas voltadas e estruturadas para a educação profissionalizante e ao empreendedorismo local, com atenção às comunidades e povos tradicionais, promovendo e fomentando ações de geração de renda, sejam elas na forma individual, familiar e/ou coletiva. Para efeitos desta Política entende-se como iniciativas de educação profissional aquelas que têm como objetivo desenvolver competências profissionais de jovens e adultos em diversas atividades do setor produtivo (público ou privada) suprir uma demanda por mão de obra qualificada e certificada. No âmbito desta política se considera iniciativas de empreendedorismo local aquelas voltadas a apoiar a criação e o desenvolvimento de pessoas ou pequenos negócios locais que prestam serviços ou vendem produtos e constituam meios de geração de renda individual, familiar ou coletivo para a comunidade.
- **Bem-Estar Comunitário:** Promovendo e fomentando ações de lazer, culturais e/ou esportivas, visando à formação educacional de crianças e adolescentes, sem o prejuízo da possibilidade de atendimento a outras faixas etárias.
- Para efeitos desta Política são consideradas atividades esportivas, culturais e de lazer voltadas ao bem-estar, aquelas que aconteçam de forma recorrente e contínua e possibilitem o acesso e promoção de aprendizado do público-alvo atendido direta e/ou indiretamente pelas iniciativas. Para viabilizar estas iniciativas poderão ser utilizados mecanismos legais, fiscais e recursos advindos das políticas no âmbito federal, estadual e municipal de incentivo, conforme a legislação vigente.
- **Exploração Sexual e Violência contra Crianças e Adolescentes:** as medidas de geração de renda e bem-estar comunitário são consideradas ações chaves para a prevenção da exploração sexual e violência contra crianças e adolescentes, mas poderá a Portocel definir

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Responsabilidade Corporativa</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0084</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

ações e iniciativas diretamente focadas ao tema para o fortalecimento do convívio familiar visando a construção e reconstrução de vínculos saudáveis.

## 5 – RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Gerência de Estratégica, Gestão e Novos Negócios a atualização desta política, assim como a gestão e o acompanhamento de sua execução e a avaliação, com o suporte da com o suporte da Coordenação Comercial e Novos Negócios e da Área de Sustentabilidade.

## 6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política entra em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua aprovação pela Diretoria e Gerência Executiva através de Ata de Reunião e aprovação via Sistema de Documentação.

## 7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores e lideranças envolvidas. Em caso de descumprimento, serão observadas as diretrizes definidas no Código de Conduta Portocel.

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não Aplicável.

## 9 – ANEXOS

Não Aplicável.